

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 39157

Assunto *Autoriza a Prefeitura a receber por doação
para de terrenos - Companhia Telefônica*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado - 29-11-57*

Segunda Discussão *Aprovado - 29-11-57*

Redação Final *Dispensada - Ver Anterior
Magno Neto*

Observações: *Remetido ao Sr. Prefeito em
2 de Dezembro de 1957*

Secretaria da Câmara Municipal, em *Lei no 310/57*



Gabinete do Prefeito

N.º 217/57.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de outubro de 1957.

Exmo. Sr.
Vereador Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

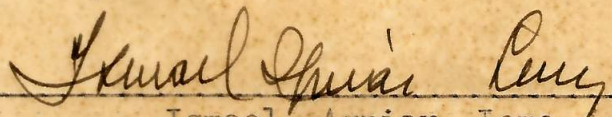
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação por essa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura receber da Companhia Telefônica Brasileira, por doação pura e simples, duas áreas de terrenos situadas na rua Dr. Tosta, desta cidade, para alargamento desta via pública.

O projeto de lei em questão é o coroamento de uma série de correspondência trocada entre este Executivo e a Companhia Telefônica Brasileira, que se iniciou no mês de março do ano p. passado, visando a obtenção da faixa de terreno necessária ao alargamento da rua Doutor Tosta, de conformidade com o desenho anexo.

Como a Companhia Telefônica Brasileira concordou em doar à Prefeitura, a referida faixa de terreno, tendo mesmo já enviado minuta da escritura de doação e designado o seu representante para assinar a respectiva escritura, solicito aos dignos senhores Vereadores o obséquio de apreciarem, com a máxima urgência, o projeto de lei em foco.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/57

Autoriza a Prefeitura a receber, por doação, áreas de terrenos.

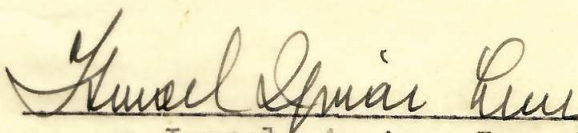
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da Companhia Telefônica Brasileira, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas na rua Dr. Tosta, avenida José Gomes da Rocha Leal e rua Santa Clara, desta cidade, destinadas ao alargamento da rua Dr. Tosta, a saber:

"uma área de terreno, com 224 m². (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), confrontando, pela frente, onde mede 2,00 m. (dois metros), com a avenida José Gomes da Rocha Leal; de um lado, onde mede 112 m. (cento e doze metros), com a rua Dr. Tosta; aos fundos, onde mede 2,00 m. (dois metros), com a rua Santa Clara e de outro lado, onde mede 112 m. (cento e doze metros), com terreno de propriedade da outorgante doado - ra".

"uma área de terreno, com 167,28 m². (cento e sessenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), confrontando, pela frente, onde mede 3,50 m. (três metros e cinquenta centímetros), com a rua Santa Clara; de um lado, onde mede 41 m. (quarenta e um metros), com a rua Dr. Tosta; de outro lado, onde mede 41 m. (quarenta e um metros), com terreno de propriedade da outorgante doadora e aos fundos, onde mede 4,65 m. (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), com o terreno onde está edificado o Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 16/10/1957

Presidente da Câmara Municipal

1) *[Handwritten signature]*

TERRENO DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA TELEFONICA BRASILEIRA NECESSARIO PARA O ALARGAMENTO DA RUA

DR. TOSTA

ESCALA 1:750

GRUPO ESCOLAR Dr. JORGE TIBIRICA

COMPANHIA TELEFONICA BRASILEIRA

TRECHO ENTRE A RUA SANTA CLARA E RUA CEL. LEME - 167 M²

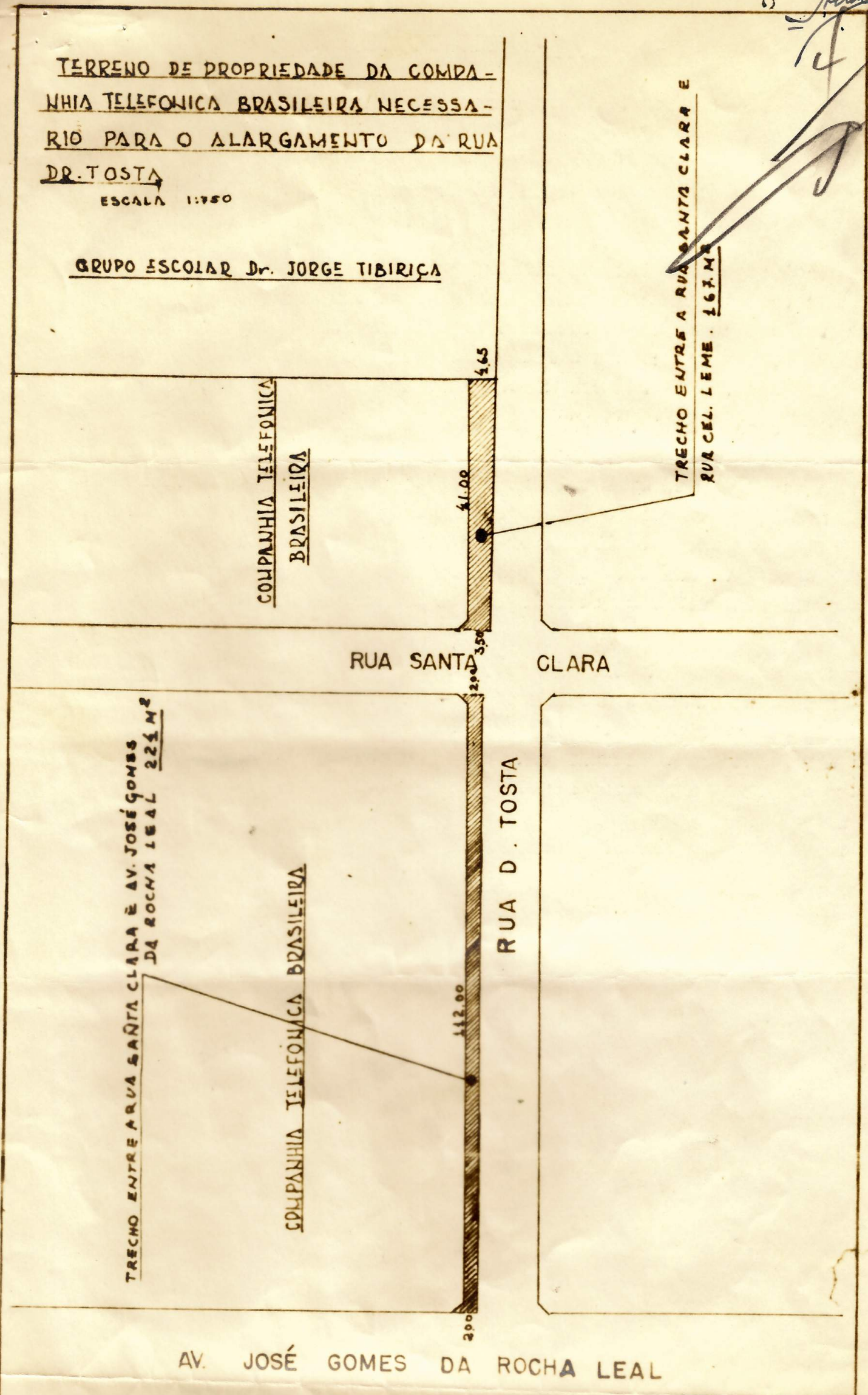
RUA SANTA CLARA

RUA D. TOSTA

TRECHO ENTRE A RUA SANTA CLARA E AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL - 221 M²

COMPANHIA TELEFONICA BRASILEIRA

AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 14 de Outubro de 1957

Parecer N. 39/57

5
10

Sendo de grande alcance ao município o presente projeto e visto que o mesmo não virá onerar as nossas finanças e, ainda, vindo aumento nosso patrimônio, o pino pela sua aprovação e legalidade.

Impossível. presidente e relator.

De pleno acordo
em 27/11/57

1000

Severina Pereira Filho
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 27 de Novembro de 1957

Parecer N.

O presente projeto é de interesse para o Município, satis fazendo uma de suas necessidades urgentes, que seja o alargamento de rua. Deve merecer a aprovação do plenário

Presidente.

[Handwritten signature]
Cyro Dionísio